

REGULAMENTO

XXVII CAMPEONATO DO ALENTEJO DE CORTA-MATO

Elvas, 09 de março de 2025
domingo – 10H00

Artigo 1º.

(Organização)

1. A organização do **XXVII CAMPEONATO DO ALENTEJO DE CORTA-MATO** é uma iniciativa da **Associação de Atletismo do Distrito de Portalegre (AADP)**, **Associação de Atletismo de Évora** e **Associação de Atletismo de Beja** e com o apoio da Câmara Municipal de Elvas, que em simultâneo se realizará o **XII Corta Mato Cidade de Elvas - Memorial António Leitão**.
2. A realizar no dia **09 de março**, na cidade de Elvas pelas **10:00 horas** junto ao Estádio Municipal de Atletismo, com ajuizamento do Conselho de Arbitragem da AADP, AAE e AAB.

Artigo 2º

(Objetivo)

1. Serve para apurar o campeão do **XXVII CAMPEONATO DO ALENTEJO DE CORTA-MATO** de ambos os escalões/género, assim como a equipa Campeã do Alentejo.

Artigo 3º.

(Normas Regulamentares da prova)

1. Poderão participar nestes Campeonatos, atletas masculinos e femininos dos escalões, que se enquadrem numa das seguintes situações:

- a) – Sejam Portugueses e estejam filiados numa das 3 Associações Alentejanas.
- b) – Sejam Estrangeiros e estejam filiados numa das 3 Associações Alentejanas.

Os atletas Estrangeiros com mais de 18 anos, para terem direito aos prémios e títulos do Campeonato do Alentejo, terão que satisfazer os seguintes requisitos:

- a) – Estar filiado numa das 3 Associações Regionais nas 2 épocas anteriores, e terem competido, nessas duas épocas pelos respetivos clubes.
- b) – Para a classificação coletiva, pode contar, no máximo, um atleta Estrangeiro Filiado numa das 3 Associações, de acordo com o género.

Artigo 4º.

(Escalões participantes)

1. Para o **XXVII CAMPEONATO DO ALENTEJO DE CORTA-MATO** estarão em aberto os seguintes escalões e categorias (Veteranos):

- **Infantis Masc. e Fem. (2012 e 2013)**
- **Iniciados Masc. e Fem. (2010 e 2011)**
- **Juvenis Masc. e Fem. (2008 e 2009)**
- **Juniores Masc. e Fem. (2006 e 2007)**
- **Seniores Masc. e Fem. (2005 e antes)**

- **V35** (F/M) 35/39 anos dia da prova;
- **V40** (F/M) 40/44 anos dia da prova;
- **V45** (F/M) 45/49 anos dia da prova;
- **V50** (F/M) 50/54 anos dia da prova;
- **V55** (F/M) 55/59 anos dia da prova;
- **V60+** (F/M) 60 ou mais anos dia da prova.

Artigo 5º

(Inscrições)

1. As inscrições dos Atletas devem ser feitas pelos Clubes ou Atletas Individuais através da página fpacompeticoes.pt até ao dia **05 de março** (quarta-feira), até às 23:59 horas aceitando e cumprindo as normas e indicações constantes no presente regulamento.
2. Não serão aceites inscrições feitas após o dia **05 de março de 2025**.
3. No dia seguinte após o fecho das inscrições será divulgada a lista de inscritos não sendo necessário efetuar confirmações.

Artigo 6º

(Circulação em prova)

1. A chamada dos atletas será realizada pela organização segundo o horário de prova previsto pelo artigo correspondente.
2. É expressamente proibido, por parte dos Atletas e organização o abandono de lixos/detritos na zona de prova.
3. É proibido também a circulação na zona de meta, numa extensão de 100 metros, por parte de espectadores e de atletas que não se encontrem em prova, que possam causar perigo para aqueles que estejam em prova, assim como para a sua prestação.

Artigo 7º.

(Horários)

Prova	Hora	Escalão	Distância
Prova 1	10h30	Juniores, Seniores e Veteranos Masculinos	6.000m
Prova 2	11h00	Juniores, Seniores e Veteranos Femininos	6.000m
Prova 3	11h35	Juvenis Femininos	3.000m
Prova 4	11h55	Juvenis Masculinos	3.000m
Prova 5	12h10	Iniciados Femininos	2.000m
Prova 6	12h15	Iniciados Masculinos	2.000m
Prova 7	12h30	Infantis Masculinos e Femininos e *Desporto Adaptado	1.000m
Prova 8	12h40	*Benjamins B Masculinos e Femininos	500 m
Prova 9	12h45	*Benjamins A Masculinos e Femininos	300 m

* As provas de **Benjamins** e **Desporto Adaptado** serão consideradas como provas de iniciação, por isso não serão pontuáveis para os Campeonatos do Alentejo sendo contabilizadas para o **XII Corta Mato Cidade de Elvas - Memorial António Leitão**.

Artigo 8º.

(Classificações)

1. Será estabelecida uma **classificação individual**, por escalão/categoria e género em cada prova. Os vencedores serão creditados com o título de Campeões do Alentejo de Corta Mato 2025 e os Seniores com 35 anos ou + podem acumular com o título da respetiva categoria.
2. Será estabelecida uma **classificação coletiva** por escalão e género, contando para efeito os primeiros classificados de cada equipa conforme indicação abaixo:
 - **Infantis Femininos** contam 3 primeiras e **Infantis Masculinos** contam os 3 primeiros
 - **Iniciadas Femininas** contam as 3 primeiras e **Iniciados Masculinos** - contam os 3 primeiros.
 - **Juvenis Femininas** contam as 3 primeiras e **Juvenis Masculinos** contam os 3 primeiros.
 - **Absolutas Femininas (Juniores e Seniores)** Contam as 3 primeiras
 - **Juniores Masculinos** contam 3 primeiros
 - **Seniores Masculinos** contam os 4 primeiros da classificação geral (Seniores e categorias)

A classificação de **Veteranos Femininos e Masculinos** é obtida da seguinte forma: Pontuam os 8 primeiros classificados de cada categoria e género. 8 pontos para o 1º de cada categoria, 7 Pontos para o 2º e assim, sucessivamente 1 Ponto ao 8º classificado.

Haverá Classificação para Masculinos e Femininos em separado.

NOTA: As equipas vencedoras serão creditadas com o título de Campeã do Alentejo 2025.

Artigo 9º.

(Cerimónia de entrega de Prémios)

1. Haverá cerimónia de entrega de prémios:

1. **Individuais** - prémios aos 3 (três) primeiros classificados de cada escalão / Género;
2. **Coletivos** – Taças/Troféus para as equipas vencedoras, em conformidade com o Art.º 8º, nº2 do presente regulamento.

Artigo 10º.

(Direitos de Imagem)

1. A aceitação do presente regulamento traduz, obrigatoriamente, que o praticante autoriza a organização da prova à gravação total ou parcial da sua participação na mesma.
2. Pressupõe também a sua concordância para que a organização possa utilizar a sua imagem para a promoção e difusão da prova em todas as suas formas (toda a comunicação social, internet, fotografia, vídeo, cartazes, etc.) e cede todos os direitos à sua exploração comercial e publicitária que considere oportuno executar, sem direito, por parte do atleta, a receber qualquer compensação económica ou em espécies.

Artigo 11º.

(Casos omissos)

1. A resolução de casos omissos é da competência da direção das 3 (três) associações intervenientes, em consonância com o Regulamento Geral de Competições da FPA, não cabendo recurso da decisão.

